



Pirassununga, 17 de abril de 2020 | Ano 07 | Nº 081

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

Seção de Licitação

EDITAL

Edital: 32/20. Processo Administrativo: 816/20. Oferta de Compra nº 853600801002020OC00006. Pregão Eletrônico: 05/20. Objeto: Registro de Preços de carnes de frango para a Merenda Escolar. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br> e www.bec.sp.gov.br, a partir do dia 23 de abril de 2020. A data início para envio das propostas eletrônicas será 23 de abril de 2020 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas dia 07 de maio de 2020. Pirassununga, 17 de abril de 2020. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

EDITAL

Edital: 33/20. Processo Administrativo: 1031/20. Chamada Pública: 01/20. Objeto: credenciamento de Leiloeiro Oficial para serviços de avaliação, preparação, organização e condução de leilões públicos para venda de bens móveis inservíveis doados pela Administração Direta ao Fundo Social de Solidariedade. O Edital será disponibilizado no site <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, a partir do dia 22 de abril de 2020. Os envelopes deverão ser protocolados até as 14:00 horas do dia 13 de maio de 2020, na Seção de Licitações. Pirassununga, 17 de abril de 2020. Sandra R. Fadini Carbonaro - Chefe da Seção de Licitação.

Seção de Material

Processo Administrativo: 1388/20. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 149/2020. Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 16/04/20. **Empresa Adjudicada:** SÉRGIO PIMENTA COSTA & CIA LTDA ME. **Valor:** R\$ 4.914,24 (quatro mil, novecentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos). **Objeto:** serviço com uso de peças para manutenção de caminhão compactador de lixo prefixo 229 e manutenção de veículo Ford F14000, prefixo 172. **Proponentes:** 03 (três).

Processo Administrativo: 1405/20. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 150/2020. Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 16/04/20. **Empresa Adjudicada:** SÉRGIO PIMENTA COSTA & CIA LTDA ME. **Valor:** R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). **Objeto:** serviço com uso de peças para manutenção de caminhão compactador de lixo prefixo 229. **Proponentes:** 03 (três).

Processo Administrativo: 1401/20. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 148/2020. Artigo 24, Inciso IV da Lei

8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 16/04/20. **Empresa Adjudicada:** GUSTAVAO PAVANELLI ME. **Valor:** R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais). **Objeto:** aquisição de equipamentos para a rede de oxigênio e ar comprimido do prédio do PAM/UPA, onde está alocada a Unidade Sentinela para COVID-19 **Proponentes:** 03 (três). Dr. Milton Dimas Tadeu Urban - Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Finanças

RESOLUÇÃO Nº 002/2020 - SMF

A Secretaria Municipal de Finanças, em consonância com o parágrafo único do Art.34 do Decreto nº 3.490/2008, resolve alterar o vencimento da parcela 01/10 do IPTU do exercício de 2020.

Fica prorrogado o vencimento da parcela 01/10 do IPTU 2020, conforme abaixo:

Vencimento Inicial: 20.03.2020 – Prorrogado até 20.12.2020

Vencimento Inicial: 23.03.2020 – Prorrogado até 23.12.2020

Vencimento Inicial: 26.03.2020 – Prorrogado até 26.12.2020

Vencimento Inicial: 29.03.2020 – Prorrogado até 29.12.2020

Fica mantido o vencimento da cota única para o mês de abril de 2020, conforme Resolução 001/2020 – SMF.

Ficam mantidos os vencimentos das parcelas 02 à 10, conforme data impressa nos carnês de IPTU.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de abril de 2020.

Helcio Jose Figueira

Resp p/ Secr. De Finanças

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO (S)

– DECRETO Nº 7.486, de 3 de ABRIL de 2020 –

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo. No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquia no dia 9 de abril do corrente ano “Quinta-feira Santa”, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 3 de abril de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN - Prefeito Municipal
Publicado na Portaria. Data supra. VIVIANE DOS REIS -
Secretária Municipal de Administração. dag/.

FIM DA EDIÇÃO